



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Em 18 de junho de 2021.

OFÍCIO GP N° 578/2021

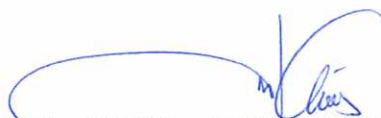
À Sua Excelência o Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 191/2021**, de autoria do nobre vereador **MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA**, referentes à fiscalização das denúncias de emissão de sons e ruídos no Município, encaminho anexas cópias das manifestações das Secretarias de Meio Ambiente (Sema) e de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

RAC/ed



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

À

SEMA 12

Sr. Secretário,

Em atenção ao requerimento nº. 191/21 do Nobre Vereador, temos a informar

que:

- 1- Com a edição do decreto 6758/19 e a alteração da Lei 765/17 em 2021, permitiu-se a fiscalização da perturbação de sossego público pela Administração Pública Municipal através da GCM, a qual passa por instrução técnica de capacitação pela Sema, onde serão equipados e treinados para exercer a fiscalização.
- 2- Sugiro consulta à Seasp (Cicoe).
- 3- Sugiro consulta à Seasp (Cicoe) e ao 45º BPMI.

Sem mais.

Em, 20 de maio de 2021.

LUCIANO DE MOLA
Diretor da Fiscalização Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente

À

GP-1551

Senhor Diretor

Em atendimento ao Requerimento nº191/21 do nobre Ver. Marcio Glauber V. de Oliveira que recebeu nossa melhor acolhida, encaminho com a manifestação do Senhor Diretor da Fiscalização Ambiental em cota supra. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Em 21 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO SERRANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À Decap - 4
Sr. Secretário:

Desde em vista a sugestões da Dama, segue para análise e manifestações.

Em 01/06/2021

R/ Gelson Rodrigues Mota
Edgar Dall'Acqua
Gabinete do Prefeito

SEASP - 4
PROT. Nº 030
DATA: 02/06/21
HORA: 15:00

SEASP - 401
Sr. Secretário Assunto,

Segue para ciência e demais providências.

Em 01 de Junho de 2021.

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

SEASP 4
do secretário

Providenciado MEMORANDO nº 448

Em 10 de junho de 2021

Roberto Passos Betti
Secretário Adjunto
SEASP-4.01



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO Nº148/2021/SEASP-4

Referência: Requerimento nº191/2021, do Vereador Marcio Glauber Vicente de Oliveira, subscrito em 11 de maio de 2021 e aprovado na 15ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande

Em 10 de junho de 2021.

AO

GP-155

Senhor Diretor de Departamento

Assunto: Perturbação do sossego em Praia Grande.

Com os iniciais cumprimentos, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Guarda Civil Municipal (GCM) está diuturnamente empenhada em contribuir com a segurança e tranquilidade dos visitantes e munícipes da Praia Grande, esmerando-se na sua missão de "proteção municipal preventiva", expresso no art. 2º da Lei nº13022/14 (Estatuto Geral das GCM).

Quer seja pelo atendimento do telefone **153**, quer seja por meio de suas várias modalidades de patrulhamento e pelo atento videomonitoramento dos logradouros, podemos relatar que a GCM tem atuado harmonicamente com outras Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para fazer frente as solicitações de "perturbação do sossego".

Em resposta a quesitos formulados no Requerimento, esclareço que até o início do mês de junho já registramos no CICOE **453** atendimentos dessa natureza, o que dá uma média superior a **20** ocorrências por semana, neste ano de 2021.

Assim, temos reforçado a instrução às equipes de serviço para que tenham especial atenção aos casos de descumprimento da legislação municipal, por parte de moradores e turistas que promovem barulho e sons excessivos, permanecendo na expectativa de que a aplicação de multas permitidas pela nova regulamentação desestime a repetição dessa prática e tenham efeito educativo.

Atenciosamente,


MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/Fpb)